PROJETO DE LEI Nº 160/15

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Unidos do Parque São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Unidos do Parque São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 26 de Junho do ano de 1988, com sede provisória na Rua 18, Quadra 03, 1ª etapa, nº 17, Bairro de Castelo Branco, CEP. 41320-530, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 32.698.813/0001-93, a Associação Beneficente Unidos do Parque São José cumpre as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que

visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos do cidadão, da terceira idade, bem como da criança e do adolescente.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Beneficente Unidos do Parque São José, possui todos os requisitos legais para obter a reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a toda comunidade.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

ISNARD ARAÚJO